



JUSTIFICATIVA DO PREÇO
(Dispensa - Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021)

PROC. ADM/CMT: Nº 018/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024, COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

DO OBJETO

O processo administrativo em epígrafe, tem como finalidade a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção nos veículos L-200 TRITON, ano 2019 a 2021 e FIAT MOBI 2023, para atender as necessidades da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Trata-se de Certame Administrativo realizado sob a égide do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, onde se verifica a admissibilidade de Dispensa de Licitação:

Art.75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Amparado ainda, pela regulamentação do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de Licitações e Contratos Administrativos, Inciso II do caput do art. 75, no valor de R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Vislumbra-se, que foi observado os ditames procedimentais processuais, quais sejam, a realização de Pesquisa de Preço de Mercado para aferir o preço médio e ainda, conforme orientação, a publicação em sítio oficial, tudo, conforme o que dispõe a Lei 14.133/2021 em seu Art. 75, § 3º:

“As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido





e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

Considerando, como critério de julgamento a modalidade menor preço, verificou-se apenas (01) uma proposta adequada no valor de **R\$ 35.577,46 (Trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, conforme proposta demonstrada nos autos processuais, Empresa: **AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMÃ LTDA, CNPJ: 43.909.298/0001-60, localizada na Rodovia PA 279, esquina c/ Rua Salva Terra, nº 545 A, Setor Rodoviário, Tucumã-PA, CEP: 68385-000**, recebida através do E-mail: licitacao@cmtucuma.pa.gov.br.

Ainda, em relação aos preços nota-se que estão compatíveis com a realidade praticada no mercado e em se tratando de produto similar, poderá a Administração adquirir sem qualquer afronta à Lei de regência dos Certames Licitatórios.

Por fim, vale destacar que a empresa vencedora logrou êxito no Certame para sacramentar a Contratação dos produtos pretendidos no objeto. Consignando, que a contratada demonstrou em tempo hábil Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, conforme os anexos.

Tucumã, 29 de outubro de 2024.

Luciano de Menezes Magny
Secretário Administrativo
Port. 001/2024

